



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 40.626.963/0001-10, sediado no R Doutor Brasílio Vicente de Castro, Nº 111, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-526.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 415/2023 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2023/ 1259242.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais) conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática	04.128.1508.8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Ação Detalhada	287546
Plano Interno	4120008912C
Fonte do Recurso	015000000001 – 000000

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 21 de novembro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco Belém – PA - CEP: 66087-810



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 415/2023 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 40.626.963/0001-10, sediado no R Doutor Brasilio Vicente de Castro, Nº 111, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-526, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2023/1259242.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais).

Belém/PA, 21 de novembro de 2023.

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 21/11/2023 19:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AB44860F3EF3C071.91AAB8DFAE93316.6AEAZB3D1FD9630.6BD71FD10A0A185

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco Belém – PA - CEP: 66087-810

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico Nº 411/2023 – AJUR/CMG-PA, de 21 de novembro de 2023, constante no Processo Administrativo PAE: 2023/1225009 – CMG, reconhecimento e ratifico o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 – CMG PA, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 c/c artigo 3º, §§ 6º e 7º do Decreto n. 2.787/2022, para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de certificado digital do tipo e-CNPJ A1.

Belém-PA, 21 de novembro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63, e a empresa INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 40.626.963/0001-10, sediado no R Doutor Brasílio Vicente de Castro, Nº 111, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-526.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, em consonância com o Parecer Jurídico 415/2023 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2023/ 1259242.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais) conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Funcional Programática	04.128.1508.8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento
Ação Detalhada	287546
Plano Interno	4120008912C
Fonte do Recurso	01500000001 – 000000

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 21 de novembro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023-CMG

Considerando o Parecer Jurídico 415/2023 – AJUR CMG PA, reconhecimento e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 – CMG PA, com fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, pela empresa INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 40.626.963/0001-10, sediado no R Doutor Brasílio Vicente de Castro, Nº 111, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81200-526, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2023/1259242.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais).

Belém/PA, 21 de novembro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 1012682

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – GVG

Processo nº 2023/880633

A Vice-Governadoria do Estado do Pará – GVG, comunica que realizará a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, do tipo menor preço (lote único), que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2023.

HORA DE ABERTURA: 10:00h (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico e a íntegra do Edital: na plataforma do site: <https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx> e o aviso será previamente divulgado no www.compraspara.pa.gov.br e Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP

UASG: 930287 – Vice-Governadoria do Estado do Pará – GVG

Endereço: Av. Dr. Freitas, 2531, próximo à Av. Almirante Barroso - CEP: 66.087-812 – Belém – Pará – Brasil.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral de Programas Especiais

2º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ E A VALE S.A. NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRUTURA PARÁ

Compromitente	ESTADO DO PARÁ, por meio do Conselho a que se refere o Decreto nº 3.219, de 24 de julho de 2023, que revogou o Decreto 2.743, de 9 de novembro de 2022.
Compromissado	VALE S.A., sociedade por ações com inscrição estadual nº15.098.182-1, inscrita no CNPJ sob nº 33.592.510/0001-54, com sede localizada na Praia de Botafogo, 186, salas 1701 e 1801, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.250-145, através dasua filial inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0370-74, com sede localizada na Estrada Raymundo Mascarenhas, S/N, Bairro Serra dos Carajás, Parauapebas-PA, CEP 68.516-000, neste ato representada por Alexandre Silva D'Ambrosio, CPF nº 042.170.338-50 e Marcello Magistrini Spinelli, CPF nº197.378.918-30, ambos qualificados e com poderes, conforme procuração e atos constitutivos anexos.
Fundamentação	O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no Decreto nº 3.219, de 24 de julho de 2023, no art. 9º, §1º, inciso I a III e §5º.
Cláusula I Objeto	I.1. Este segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, celebrado na forma do Decreto Estadual nº 3.219, de 24 de julho de 2023, tem como objeto constar os projetos a serem executados pelo COMPROMISSADO conforme seus respectivos anexos a seguir relacionados: I.1.a. Construção de 15 (quinze) Usinas da Paz, contemplando os municípios de: Tucuruí, Santa Izabel do Pará, Capanema, Redenção, Itaituba, Viseu, Igarapé-Miri, Breves, Dom Eliseu, São Miguel do Guamá, Portel, Parauapebas, Óbidos, Salinópolis e Benevides, com prazo previsto para conclusão em 12 (doze) meses a partir do lançamento das obras (anexo I); I.1.b. Implantação do Porto Futuro II – 2ª Etapa, com perspectiva de prazo previsto para início da execução da obra em junho de 2023 e conclusão em 48 (quarenta e oito) meses (anexo II); I.1.c. Fornecimento dos Equipamentos Hospitalares previstos no Anexo III deste Termo Aditivo. I.2. O compromissado se obriga a apresentar o cronograma físico-financeiro, de acordo com o planejamento de execução, em compatibilidade com os prazos previstos de início e conclusão das obras descritos nas alíneas acima. I.3. O prazo de início das obras e fornecimento indicado nos itens I.1.a. a I.1.c. poderão sofrer alterações, quando não satisfeitas as seguintes situações: I.3.a. Posse livre e desembaraçada dos imóveis necessários para a realização das obras, inclusive consumação dos processos de desapropriação e/ou de constituição de servidões administrativas, quando aplicável; I.3.b. Entrega das licenças ambientais necessárias à realização das obras, além das demais permissões, autorizações e aprovações exigidas por lei; I.3.c. Elaboração de projeto básico, contendo todos os requisitos legais e de normas técnicas aplicáveis a essa etapa de engenharia. I.4. O compromissado irá elaborar, a partir do projeto básico, quando aplicável, o respectivo projeto executivo e/ou complementares, nos termos das especificações técnicas das contratações já realizadas. I.5. O prazo inicialmente previsto para conclusão das obras e fornecimentos indicado nos itens I.1.a. a I.1.c., bem como o valor inicialmente estimado nos projetos poderão sofrer alterações, desde que devidamente justificado pelo compromissado e submetido à manifestação técnica dos órgãos responsáveis para aprovação pelo Conselho. II.1. Fica alterada a redação dos itens 1.3. e 1.5 do 1º termo aditivo ao Termo de Compromisso, onde se lê “I.1.a. a I.1.d.” leia-se “I.1.a. a I.1.c.”. II.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso original não alteradas por este ou outro termo aditivo. III.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por meio de extrato, no Diário Oficial de Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar data de sua assinatura.
Cláusula II Demais disposições	
Cláusula III Publicação	

Belém, 07 de novembro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA Vice-Governadora do Estado do Pará	ALEXANDRE D'AMBROSIO Vice-Presidente Executivo - VALE S.A.
RICARDO SEFER Procuradoria Geral do Estado – PGE	MARCELO SAMPAIO Diretor de Assuntos Regulatórios – VALE S.A.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria de Nazare Barbosa do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 22/11/2023 10:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 025082FAE132d348.BC15702007F29A91.7B6133956A3DA6A.DFC1620F2C0D5FBF